

PROJETO DE LEI Nº 4630 /2026.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, LOCALIZADA NO BAIRRO ROBERTO CARDOSO, PARALELA A RUA ONIRO CAMILO, (PROJETADA 9) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**

Fica denominada de RUA AGENOR DE OLIVEIRA a via pública até então conhecida como Rua Projetada 9, localizada no Bairro Roberto Cardoso, neste Município, a qual se encontra com a Rua Francisco Moreira dos Santos e paralela a Rua Oniro Camilo.

**Art. 2º**

A denominação deverá ser oficializada com a devida identificação da via, por meio de placas indicativas, conforme padrões estabelecidos pelo Município.

**Art. 3º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente como **RUA AGENOR DE OLIVEIRA** a via pública atualmente conhecida como *Rua Projetada 9*, localizada no Bairro Roberto Cardoso, neste Município.

A proposição busca homenagear a memória de Agenor de Oliveira, carinhosamente conhecido como Seu Agenor Catarina, figura amplamente conhecida e respeitada na comunidade local. Morador do bairro por aproximadamente 65 anos, ali construiu sua trajetória de vida, formando vínculos sólidos e contribuindo significativamente para o convívio social da região.

Nascido em 7 de fevereiro de 1928 e falecido em 9 de maio de 2001, Seu Agenor deixou uma marca profunda na comunidade. Foi uma pessoa de grande carisma, reconhecido por sua simplicidade, espírito acolhedor e amizade com todos. Sua presença foi constante na vida dos moradores, sendo lembrado como alguém que prezava pela boa convivência, respeito e união entre as famílias do bairro.

A denominação de vias públicas com nomes de pessoas que contribuíram para a formação e identidade da comunidade é uma forma legítima de preservar a história local, valorizar cidadãos e manter viva a memória daqueles que participaram ativamente do desenvolvimento social do Município.

Além disso, a regularização do nome da via proporciona melhor organização urbana, facilitando a identificação de endereços, a prestação de serviços públicos e a localização por parte da população e dos órgãos competentes.

Diante do exposto, entende-se como justa e merecida a homenagem, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Butiá, 05 de maio de 2026.



**HÉLIO SANTOS FERREIRA**  
Vereador

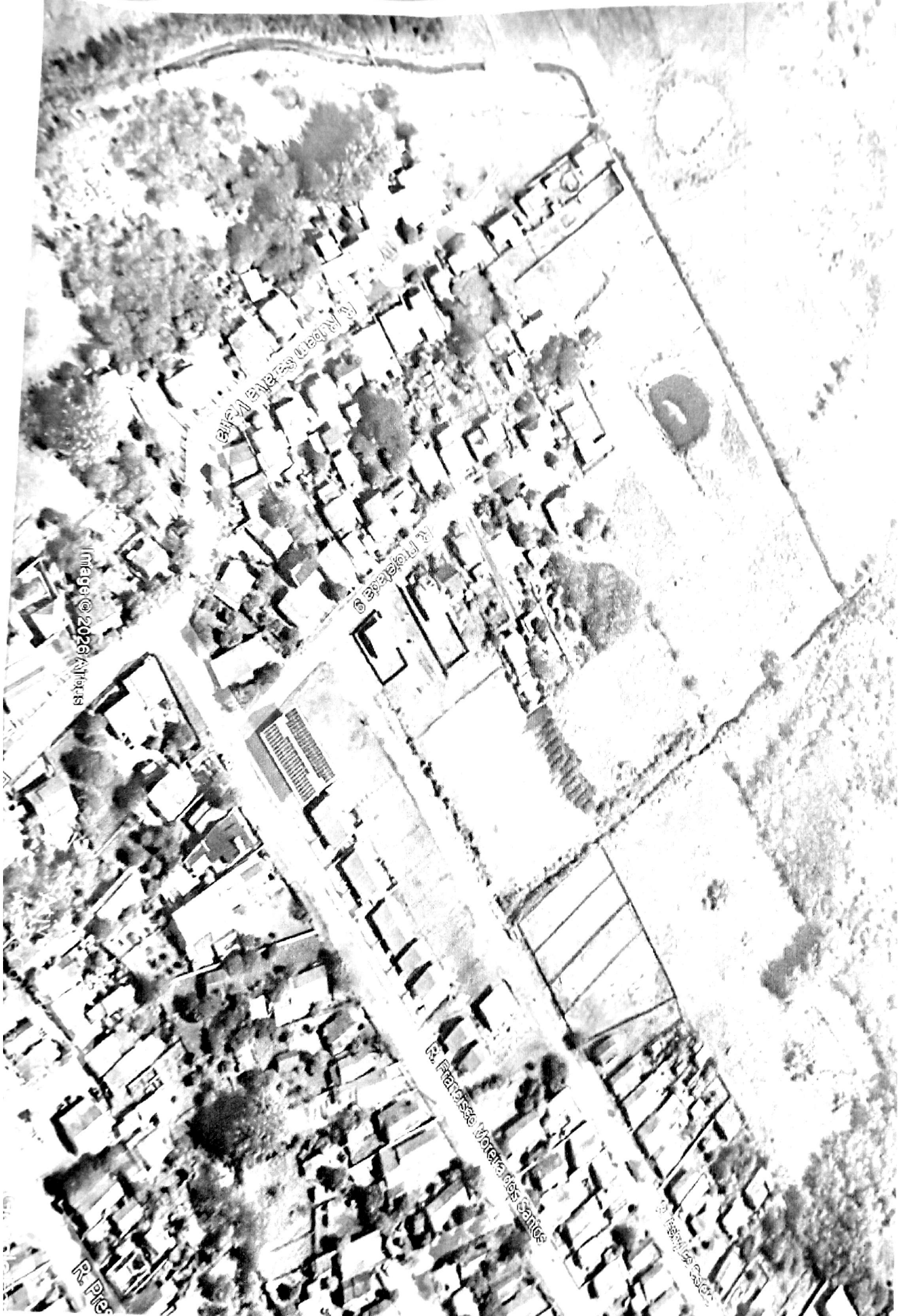
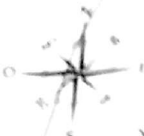
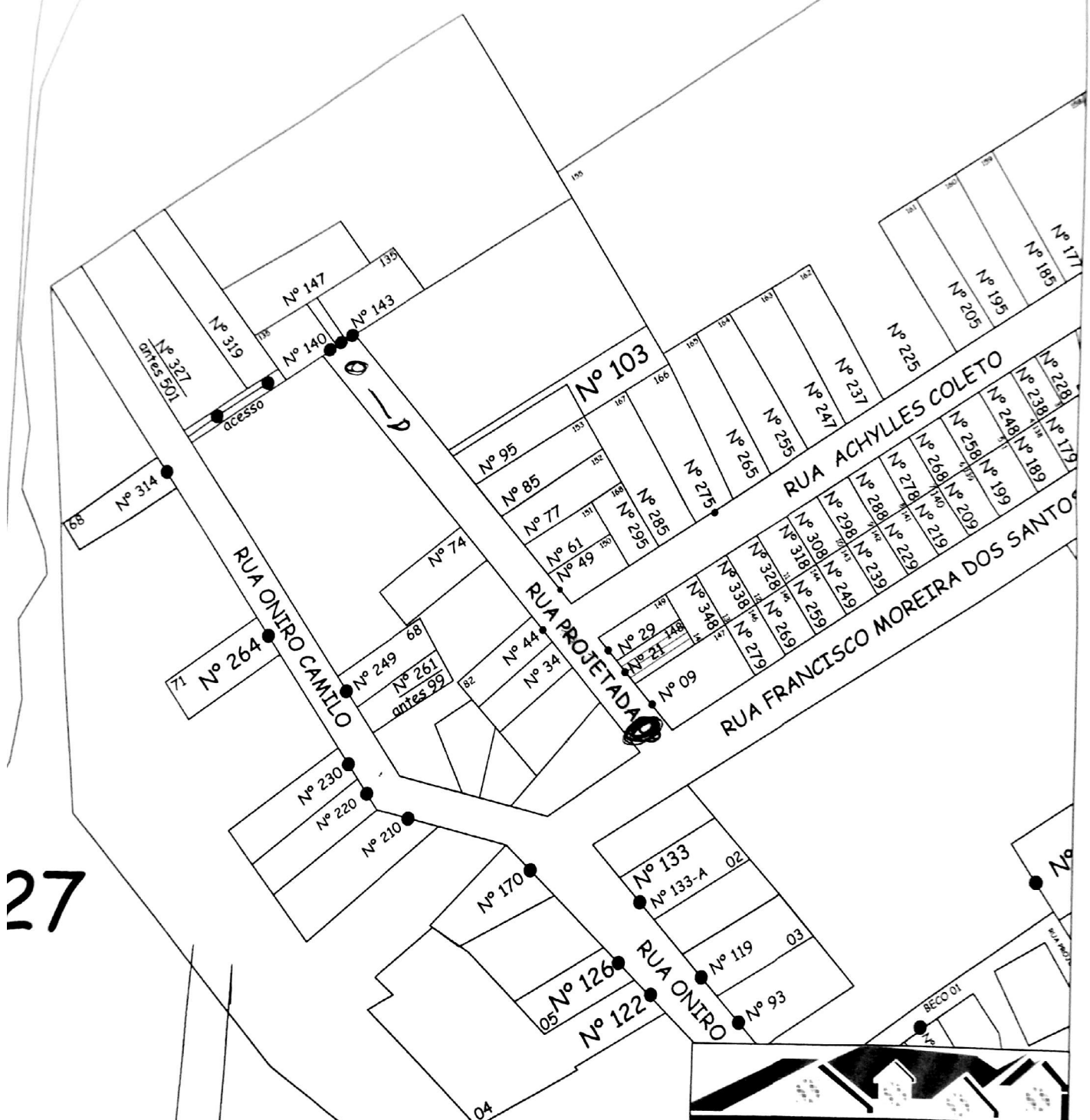


Image © 2026 Airbus



BAIRRO ROBERTO CAMPOS



27

**CADASTRO IMOBILIARIO**  
 Prefeitura Municipal de Butiá  
**BUTIA**